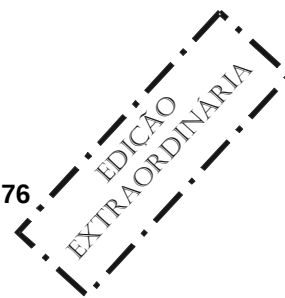




Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Alvensário Oficial do Município - ANO XVI - SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2017 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA 1



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB
 CNPJ: 07.434.768/0001-12



INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 005/2017

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e demais disposições em vigor e,

Considerando os preceitos da Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, do Conselho Monetário Nacional - CMN, determinantes da exigência das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência nas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

Considerando o imperativo do Ministério da Previdência Social, de que os responsáveis pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, além das obrigações previstas em Resoluções do Conselho Monetário Nacional - CMN, dispondo sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social, devem observar a Portaria MPS/GM nº 519 de 24 de agosto de 2011, retificada no DOU de 26 de agosto de 2011, e alterada pelas Portarias MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, MPS nº 65, de 26 de fevereiro de 2014 e MPS nº 300, de 03 de julho de 2015; Portaria MF nº 1, de 1 de janeiro de 2017 e Nota Técnica nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF de 03 de fevereiro de 2017, e novo sistema DAIR/DEPIN (CADPREV) a partir do ano de 2017;

Considerando particularmente o dever, instituído no inciso IX, do art. 3º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, com a redação dada pela Portaria nº 440/2013, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na gestão dos recursos dos seus RPPS, de se certificarem, antes da realização de qualquer operação, de que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de credenciamento das instituições financeiras aptas a operar com os recursos financeiros do IPM - Queimadas, em cumprimento a Resolução CMN Nº 3.922, Portaria MPS Nº 519/2011 e em consonância com a Política Anual de Investimentos deste instituto.

Art. 2º - Designar a Assessoria Jurídica deste, no âmbito de sua competência, para a condução dos trabalhos.

Art. 3º - Publique-se, cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal, 03 de julho de 2017

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA REGO LUCENA
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 006/2017

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Sra. **MARIA CÉLIA MARCELINO PEQUENO**, matrícula nº 020125-1, ocupante do cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, com amparo no **Art. 3º, incisos I a III da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c Art. 41, incisos I a III da Lei Municipal 108/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal, em 03 de Julho de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM

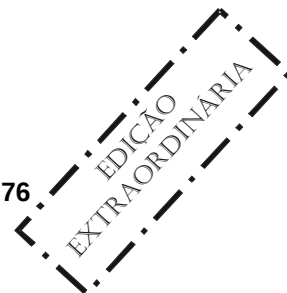


MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Alvensário Oficial do Município - ANO XVI - SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2017 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA 2

PORTARIA N.º 007/2017

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sra. **IVONETE GOMES DA SILVA**, matrícula nº 020332-7, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, com amparo no **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 31, inciso I a III da Lei Municipal nº 108/2006**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal, em 03 de Julho de 2017.


Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
CASA VEREADOR GEDEÃO BEZERRA LOPES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
CASA VEREADOR GEDEÃO BEZERRA LOPES

Queimadas, 05 de julho de 2017.

NOTIFICAÇÃO

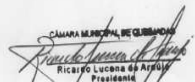
Referente: Ref. Processo TC nº 05555/13

Interessado: José Carlos de Sousa Rêgo

Pela presente, fica Vossa Excelência **NOTIFICADO** para, querendo, comparecer a sessão ordinária que realizar-se na sede da Câmara Municipal de Queimadas, localizada à Rua Vereador José Anchieta Pachú, nº 03, nesta cidade, no dia 20 de julho do corrente ano, às 18:00 horas, oportunidade em que serão julgadas as contas do Exercício de 2012, as quais obtiveram Parecer Prévio pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS** pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, podendo Vossa Excelência utilizar no dia do Julgamento, o Plenário desta Casa Legislativa para se manifestar.

Registre-se que Vossa Excelência poderá ter acesso dos autos do Processo, antes da sessão de julgamento, que lhe é assegurado durante o horário de expediente do Poder Legislativo, das 07:00h às 13:00h, na sede da Câmara Municipal de Queimadas.

Atenciosamente


RICARDO LUCENA DE ARAÚJO
Presidente

Rua Vereador José Anchieta Pachú, nº 03 – Loteamento Correia Lima II – Queimadas/PB - CEP: 58.475-000
CNPJ: 10.853.984/0001-07- Fone (83) 3392-1242 - Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br - E-mail: cmqueimadas@gmail.com


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
CASA VEREADOR GEDEÃO BEZERRA LOPES

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Ricardo Lucena de Araújo, Presidente, nos termos do art. 16, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017, de 21 de julho de 2017

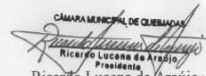
Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, favorável à aprovação das Contas do Município de Queimadas, exercício de 2012, de responsabilidade do Senhor Prefeito José Carlos de Sousa Rêgo.

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo do Prefeito Municipal de Queimadas, José Carlos de Sousa Rêgo, referente ao exercício de 2012, nos termos do Parecer Prévio PPL TC 00027/2017 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Processo TC 05555/13.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Queimadas, 21 de Julho de 2017.


RICARDO LUCENA DE ARAÚJO
Presidente

Rua Vereador José Anchieta Pachú, nº 03 – Loteamento Correia Lima II – Queimadas/PB - CEP: 58.475-000
CNPJ: 10.853.984/0001-07- Fone (83) 3392-1242 - Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br - E-mail: cmqueimadas@gmail.com